# INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno[2], a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentido de que feita uma reparação com piçarra na estrada que liga a comunidade do Jerimum até a BR 104.

**JUSTIFICATIVA:**

Exmo. Sr. Prefeito,

Cabe dizer que a referida ação vai assegurar conforto à população e oportunizar níveis satisfatórios de segurança para todos os que residem e transitam no local.

Diante o exposto, pede, que a referida ação seja realizada.

Taquaritinga do Norte, 18 de abril de 2023

**JOSÉ ERALDO PEREIRA DOS SANTOS**
**VEREADOR**

[2] Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)
§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.
Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.
Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.



Digitalizado com CamScanner